Relatório Sobre Dilema Ético envolvendo Inteligência Artificial

1. Escolha de Caso

O caso escolhido é o uso de reconhecimento facial em espaços públicos. Essa tecnologia tem sido adotada por governos e empresas de segurança privada para identificar suspeitos ou monitorar comportamentos.

2. Aplicação do Método de Análise (Framework)

2.1 Viés e Justiça

O reconhecimento facial apresenta vieses tanto de dados (bases de imagens desbalanceadas, com menor representação de mulheres e pessoas negras) quanto de algoritmo (modelos treinados que amplificam esses desequilíbrios).

Dessa forma pesquisas mostram que mulheres e pessoas negras têm taxas de erro significativamente maiores. Isso leva a riscos de falsas acusações e discriminação.

(https://g1.globo.com/podcast/o-assunto/noticia/2024/02/15/inteligencia-artificial-mulheres-negras-sofrem-mais-erros-em-abordagens-de-reconhecimento-facial-do-que-brancos.ghtml)

2.2 Transparência e Explicabilidade

Muitos sistemas não permitem compreender como a decisão foi tomada (ex.: identificar alguém como suspeito).

A explicabilidade é limitada, autoridades e cidadãos não têm acesso aos critérios de funcionamento do algoritmo.

2.3 Impacto Social e Direitos

Mercado de trabalho pode reduzir a necessidade de agentes humanos em funções de monitoramento, mas não elimina riscos humanos associados.

Ameaça ao direito à privacidade, podendo violar a LGPD no Brasil, que garante proteção de dados sensíveis, especialmente biométricos.

2.4 Responsabilidade e Governança

A equipe de desenvolvimento poderia ter ampliado a diversidade da base de dados e aplicado auditorias independentes;

Leis e regulações aplicáveis:

LGPD (Brasil) – proteção de dados pessoais e biométricos;

Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR – União Europeia);

Existem também projetos de lei que discutem o banimento ou restrição do uso de reconhecimento facial em espaços públicos.

3. Posicionamento

Com base na análise, o reconhecimento facial em espaços públicos não deve ser banido totalmente, mas precisa ser redesenhado e fortemente regulado. O uso pode ser muito benéfico, mas apenas se acompanhado de ações que evitem os problemas citados.

Dessa forma pode também ser adotado o uso apenas em situações específicas, com autorização judicial.

Auditorias periódicas independentes para avaliação contínua do desempenho do sistema, garantindo redução de vieses.

Transparência de relatórios públicos que expliquem quando e como o sistema foi utilizado, além meios para manifestação das pessoas afetadas.